



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Ofício de n.º 047/2025 C.M.

Porto Rico – PR, aos 12 dias do Mês de Maio de 2025.

A

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

SETOR COMERCIAL – RESPONSÁVEL POR CONTRATOS

ASSUNTO: Solicita a **RESCISÃO** de contrato.

Prezado Senhor.

Tendo em vista determinação do Presidente do Legislativo de Porto Rico, Estado do Paraná, vimos por intermédio deste, **COMUNICAR** essa conceituada empresa, a intenção de **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022** de 27 de setembro de 2022, celebrado entre esta **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **GOVERNANÇABASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, de forma amigável a partir do dia 01/05/2025, com fundamento na Cláusula décima primeira do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindida por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

Sendo só no momento, desde já antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente


BENEDITO JOSÉ MARIA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO